



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

APROVADO

Ata das Sessões 03/ junho / 2013

Direen Luiz Moelin
Presidente

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo deste Município, solicitando para que **seja realizado um estudo para implantação de um local próprio para a colocação de lixo nas ruas centrais, pois, devido a falta de recuo adequado nas calçadas, não se podem colocar lixeiras e o lixo fica no chão. Também se faz necessário a realização de campanhas de conscientização para a população sobre a destinação correta do lixo.**

Esta proposição legislativa justifica-se devido a reclamações de pedestres e moradores que transitam pelas calçadas do centro da cidade, os quais alegam que o acúmulo de lixo deixados no chão principalmente pelos comerciantes, tem impedido a passagem dos usuários pelas calçadas. Inclusive, a passagem dos estudantes das escolas instaladas no centro, tendo os mesmos que descer do passeio, em função de postes de iluminação e ao lixo, desviando pela rua, o que gera desconforto e perigo constante.

A atual situação está se tornando insustentável, tendo em vista a falta de respeito pelos pedestres, como também pela cidade. A sujeira tem deixado a cidade com má aparência, além de propiciar ao aparecimento de diversas espécies de insetos, roedores e cães.

Um exemplo claro é o lixo deixado diariamente no passeio da Rua Centenário, em frente ao estacionamento do Shopping XV, onde até mesmo o calçamento já está todo engordurado e com mau cheiro, bem como, na Rua Xavier da Silva, próximo ao salão Marly, onde há lixo espalhado pelo chão todos os dias.

Sabe-se que há um Programa de Fiscalização Ambiental referente à limpeza pública, cabendo ao setor de Fiscalização, promover a apuração da infração, aplicando notificações e multas, conforme determina a Lei Municipal 1.342/98.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

642

Quanto a campanha referente a orientação e conscientização da separação do lixo, esta se faz necessária, tendo em vista a dificuldade da população em colocar em prática tal atitude. Para tanto é interessante que o Município, juntamente com a comunidade organizada, desenvolva uma política de ações diversas que visem a conscientização da população sobre a importância da adoção de hábitos corretos em relação à limpeza urbana, conforme a Lei Municipal 1342/98, Art. 7º, o qual trata:

Parágrafo Único - para o cumprimento do disposto neste Artigo, o poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deverá:

I - realizar regularmente programas de limpeza urbana priorizado mutirões e dias de faxina no município.

II - promover periodicamente campanhas educativas através dos meios de comunicação de massa:

III - realizar palestras e visitas às escolas, promover mostras itinerantes, apresentar audiovisuais, editar folhetos e cartilhas explicativas.

IV - desenvolver programas de informação, através da educação formal e informal, sobre materiais recicláveis e materiais biodegradáveis.

Com tal atitude o Município poderá propiciar a população orientação, conscientização e uma cidade mais limpa.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 20 de Maio de 2013.

Rosicleia O. da Silva
Rosicleia Oliveira da Silva

Vereadora

1053/13
AS

20/05/13